



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado em 02/08/2022
Orgão mural
crises

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2022

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por meio do preenchimento das **vagas estabelecidas na Lei Municipal nº 2.065, de 25 de maio de 2022**.

O Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz saber que será realizado nos termos deste Edital, Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de profissionais para o preenchimento de vagas, **de acordo com a Lei Municipal nº 2.065, de 25 de maio de 2022** e disposições abaixo especificadas:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo coordenado por comissão instituída mediante ato do Prefeito Municipal para este fim específico, à qual incumbir-se-á a responsabilidade de coordenação geral deste processo seletivo, incluindo a chamada e análise de documentos dos candidatos inscritos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado **objetiva a contratação de pessoal em caráter temporário** de excepcional interesse público, **para preenchimento de vagas estabelecidas na Lei Municipal nº 2.065, de 25 de maio de 2022, assim como para a formação de cadastro reserva, e terá validade de 24 meses, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2024.**

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado **será realizado mediante prova de títulos, seguida de entrevista classificatória**, cuja contratação ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o preenchimento das **vagas apresentadas neste Edital**, assim como, para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação vigente.

1.4. A divulgação oficial dos resultados deste Processo Seletivo dar-se-á através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga e afixação no mural oficial da Prefeitura.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados deste certame através dos meios de divulgação acima citados.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para tais pessoas serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

oferecidas no certame, assim como, das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

2.2. Para a Comprovação de atendimento à condição de Pessoa com deficiência (PCD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar Laudo Médico que declare compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.3. O laudo médico mencionando no item 2.2 deverá ter a emissão nos últimos 02 (dois) meses anteriores à data da convocação.

2.4. A inobservância do disposto nos itens 2.2 e 2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência, ficando reservada o direito à classificação geral dos candidatos.

2.5. O candidato que, no ato de inscrição declarar-se pessoa com deficiência, sendo aprovado no Processo Seletivo 001/2022, terá seu nome divulgado na lista de classificação geral do cargo de Orientador Social observando a ordem de classificação.

2.6. A pessoa com Deficiência (PCD), quando convocado, poderá ser submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como pessoa com deficiência ou não.

2.7. Caso ocorra a perícia, o candidato de que trata este título deverá comparecer à perícia médica munidos de Laudo Médico, emitido a menos de 02 (dois) meses, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de doenças – CID 10.

2.8. Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo, acarretando a perda do direito ao pleito da vaga reservada para o respectivo cargo, ao candidato de tais condições.

2.9. A vaga reservada a pessoas com deficiência (PCD), para o cargo de Orientador Social que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, REGIME DA CONTRATAÇÃO, DIREITOS E DEVERES DO CONTRATADO

3.1. As contratações realizadas com fulcro nas disposições deste Edital terão **vigência de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de formalização do contrato administrativo, podendo ser prorrogadas por conveniência administrativa e avaliação de desempenho.

3.2. Os contratos temporários firmados com base neste edital estarão submetidos ao regime diferenciado de contratação, e o contratado ficará sujeito às proibições e aos deveres a que estão sujeitos os servidores públicos desta municipalidade.



Prefeitura de Ecooporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3. O regime previdenciário adotado para as contratações é o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

3.4. É assegurado ao contratado o direito à licença para tratamento da própria saúde; por motivo de acidente de serviço; por doença profissional; gestação e paternidade; por 08 (oito) dias ininterruptos por motivo de casamento; por 05 (cinco) dias ininterruptos por falecimento do cônjuge, pais, filhos, irmãos e avós; ficando vedadas quaisquer outras espécies de afastamento, não podendo a concessão de licença ultrapassar o prazo previsto para cessação do vínculo empregatício, ressalvados os casos de licença maternidade e auxílio-doença.

4. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS CONTRATADOS

4.1. Os contratados nos termos deste edital serão submetidos à avaliação de desempenho que ocorrerá a cada 03 (três) meses de exercício, durante cujo período serão observados o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I – Assiduidade
- II – Pontualidade
- III – Disciplina
- IV – Produtividade
- V – Responsabilidade

4.2. A aferição do desempenho será realizada pela chefia imediata, nos termos, que couber, da Instrução Normativa SRH N° 001/2018, aprovada por meio do Decreto Municipal n° 6.440/2018.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, SETOR DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VAGA (PCD)	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	SETOR/LOCAL DE ATUAÇÃO	C.H SEMANAL	REMUNERAÇÃO		
							Sal. Base	Aux. Alimentação	Remuneração Unitária
Orientador Social	04	01	-	Nível de Ensino de Ensino Médio Completo; Curso de capacitação de acordo com as diretrizes propostas pela Coordenação Nacional do Programa Feliz em relação ao conteúdo e carga horária.	Setor/Local estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social	40 h	R\$1.219,01	R\$ 130,00	R\$ 1.349,01



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1. As atribuições dos cargos estabelecidos neste edital, são as constantes no ANEXO III.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Seleção;
- c) Classificação Parcial e Chamada para Entrevista;
- d) Entrevista;
- e) Classificação Preliminar;
- f) Recursos;
- g) Convocação para comprovação de Títulos;
- h) Contratação.

6.1.1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de **04/08/2022 a 05/08/22**, no site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga através de link informado junto do edital, sendo o link aberto no dia 04/08/ às 08:00h e fechado às 17:00h do dia 05/08/2022.

6.1.1.1. As inscrições serão feitas única e exclusivamente pela internet, onde o candidato irá preencher o formulário de inscrição e informará suas pontuações no link, no site da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico: www.ecoporanga.es.gov.br, devendo o candidato realizar todos os procedimentos inerentes à inscrição.

6.1.1.2. A inscrição neste processo seletivo simplificado será gratuita e de inteira responsabilidade do candidato, inclusive as pontuações de título e tempo de serviço que serão preenchidas pelo mesmo, que deverá comprová-las posteriormente, sendo que a comissão não se responsabilizará por erros de pontuações tampouco aceitará outros títulos posteriormente.

6.1.1.3. É PRÉ-REQUISITO para a inscrição neste processo seletivo bem como para possível contratação a realização e conclusão do curso 'CRIANÇA FELIZ' que foi anteriormente divulgado e disponibilizado no site da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Ecoporanga de acordo com as Diretrizes propostas pela Coordenação Nacional do Programa Criança Feliz em relação ao Conteúdo e carga horária.

6.1.1.4. Para efeito de Inscrição, o candidato preencherá corretamente seus dados no link disponibilizado para inscrição, bem como calcular as pontuações referentes aos títulos e tempo de experiência que o mesmo possui se atentando aos pontos atribuídos a cada título em conformidade ao anexo I.

6.1.1.5. Estará suscetível à desclassificação o candidato que não preencher corretamente seus dados, omitir informações ou inserir pontuações que não possa comprovar posteriormente.



Prefeitura de Ecooporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1.1.6. Os pontos de títulos lançados que estiverem em desacordo com o cargo pleiteado e/ou que não forem comprovados no ato da convocação serão desconsiderados e podem resultar na eliminação do candidato.

6.1.1.7. Para a Prova de Experiência Profissional e Títulos, o candidato deverá fazer a somatória de sua pontuação conforme o anexo I, lançando online com atenção os pontos em cada item, sabendo que deverá comprovar todos os dados informados.

6.1.1.7.1. A comprovação de experiência profissional, dar-se-á por meio de:

I – EM ÓRGÃO PÚBLICO:

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Recursos Humanos, ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na área do cargo/função pleiteada OU declaração em papel timbrado expedida pela Instituição onde atuou, contendo carimbo e assinatura, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na área do cargo/função pleiteada.

II – NA INICIATIVA PRIVADA:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) OU;

b) Declaração em papel timbrado expedida pela Instituição onde atuou, contendo carimbo e assinatura do representante legal, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na área do cargo/função pleiteada.

6.1.1.7.1.1. Para os casos de comprovação de experiência profissional na qualidade de autônomo, será considerado cópia do Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração expedida pelo contratante, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

6.1.1.7.1.2. A comprovação por meio de recibo de pagamento de autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação de, no mínimo 01 (um) RPA por mês relativo ao qual o candidato pretenda comprovar o seu tempo de serviço.

6.1.1.8. A documentação apresentada deverá corresponder à área do cargo pleiteado, ou em outros cargos da assistência social, mas sabendo que nestes outros cargos contabilizarão pontuação menor à da que será atribuída ao cargo pleiteado, conforme previsto neste Edital.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 6.1.1.9.** A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.
- 6.1.1.10.** Ao finalizar a inscrição o candidato receberá um e-mail de confirmação.
- 6.1.1.11.** Será permitida ao candidato somente uma inscrição por cargo.
- 6.1.1.12.** Após a inscrição em nenhuma hipótese, o candidato terá direito de retirar/alterar/complementar sua inscrição.
- 6.1.1.13.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.1.1.14.** O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 6.1.1.15.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, assim como pelas informações prestadas durante a inscrição ou pontuações lançadas de maneira falsa ou equivocada, ciente das punibilidades administrativas e criminais.
- 6.1.1.16.** O candidato deverá observar e conferir a pontuação inserida no ato da inscrição, pois após a finalização inscrição a comissão não mais poderá retirar/alterar/complementar.
- 6.1.1.17.** O candidato que prestar informações e/ou documentos falsos terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das demais medidas administrativas e sanções civis e criminais.

6.1.2. DA SELEÇÃO

- 6.1.2.1.** O Processo Seletivo constituir-se-á em caráter eliminatório e classificatório, da seguinte forma:
- 6.1.2.2.** Será avaliada a condição de habilitação do candidato, mediante as informações e pontuações lançadas pelo próprio no ato da inscrição, que necessitarão ser comprovadas no ato da convocação, conforme estabelecido neste edital.
- 6.1.2.3.** Verificado que a documentação está incompleta e/ou inadequada, o candidato será desclassificado do processo seletivo.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1.2.4. A classificação dos candidatos tomará por base a pontuação dos títulos informados no ato da inscrição e entrevista com estudo de caso classificatória.

6.1.2.5. Serão avaliados e classificados os Títulos de Qualificação e Experiência profissional, conforme estabelecido neste edital.

6.1.2.6. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de Poder Público, Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas e Privadas.

6.1.3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1.3.1. Na atribuição de pontos referentes à avaliação dos títulos, observar-se-á os quesitos de:

- a) Qualificação profissional;
- b) Experiência profissional.

6.1.3.2. Para fins de Qualificação profissional considerar-se-á:

- a) Cursos dentro do âmbito da assistência social com duração superior ou igual a 180 horas cuja pontuação por título será de 1,0 ponto limitado a 2 títulos;
- b) Cursos dentro do âmbito da assistência social com duração superior ou igual a 120 horas, cuja pontuação por título será de 0,9 ponto, limitado a 2 títulos;
- c) Curso dentro do âmbito da assistência social com duração superior ou igual a 80 horas, cuja pontuação por título será de 0,8 ponto, limitado a 2 títulos;
- d) Curso dentro do âmbito da assistência social com duração superior ou igual a 60 horas, cuja pontuação por título será de 0,5 ponto, limitado a 2 títulos;
- e) Curso dentro do âmbito da assistência social com duração superior ou igual a 40 horas, cuja pontuação por título será de 0,3 ponto, limitado a 2 títulos.

6.1.3.3. Somente serão aceitos os cursos na área de atuação do cargo pleiteado.

6.1.3.4. Pontua-se que o curso Criança Feliz é pré-requisito para o cargo pleiteado e por isso não contabiliza pontos.

6.1.3.5. A comprovação dos demais cursos dar-se-á mediante a apresentação de diploma, certificado de conclusão ou declaração de conclusão relativa a curso específico à área de inscrição do candidato.

6.1.3.6. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado neste edital, serão aceitos somente os certificados/diplomas/declarações em que conste a carga horária.



Prefeitura de Ecooporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1.3.9. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.1.3.10. Cada título será considerado uma única vez e somente serão avaliados os títulos concluídos até a data de 31 de Julho de 2022.

6.1.3.11. Será de responsabilidade do candidato a escolha dos títulos e responsabilidade de comprová-los posteriormente, ciente das punibilidades nas esferas administrativas e criminais.

6.1.3.12. Os candidatos que não apresentarem nenhum tipo de título serão classificados conforme sua documentação pessoal, com nota Zero, no quesito qualificação profissional.

6.2. Acerca dos quesitos de Experiência Profissional contar-se-á o tempo de serviço prestado no âmbito do cargo pleiteado, mediante comprovação, cuja pontuação equivalerá a 0,5 ponto/mês, até o máximo de 24 (vinte e quatro meses).

6.3. Contar-se-á o tempo de serviço prestado em outros cargos no âmbito da assistência social (dentro de projetos e programas como CRAS, CREAS, INCLUIR, BOLSA FAMÍLIA, CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA, CASAS DE ACOLHIMENTOS, HABITAÇÃO, SEDES DE SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, dentre outros setores, públicos ou privados em que são ofertadas políticas de assistência social), mediante comprovação, cuja pontuação equivalerá à 0,2 ponto/mês, até no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

6.3.1. Não será computado, como experiência profissional trabalhos voluntários.

6.4. Dos critérios para Entrevista Individual Somatória

6.4.1. Os quinze primeiros candidatos que obtiveram maior pontuação de títulos e experiência profissional serão chamados para entrevista de caráter somatória que contará com estudo de caso e que será realizada por membros da comissão e coordenadores do projeto que avaliarão o perfil do candidato em aspectos de comunicação, habilidades sociais, oratória, conhecimento das políticas públicas de assistência social e demais aspectos que avaliarão a aptidão do candidato para o cargo, em conformidade com o edital.

6.4.2. A motivação e necessidade da entrevista se dão pelas atribuições do cargo, que requer do candidato tais habilidades sociais, boa comunicação e razoável conhecimentos das políticas públicas trabalhadas para que possa conseguir acessar de forma acolhedora a família, orientando, acompanhando e sendo capaz de identificar as demandas para que as intervenções necessárias sejam executadas.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CANDIDATOS PARA ENTREVISTA

7.1. Os candidatos serão classificados por cargo, observada a lista correspondente à reserva de vaga aos candidatos com deficiência.

7.2. A classificação preliminar exclusivamente para a realização da entrevista com os candidatos com melhor pontuação de títulos (qualificação profissional e tempo de experiência) será divulgada no dia **11 de agosto no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, sendo que a entrevista será realizada nos dias 17 e 18 de agosto de 2022.**

7.3. Na lista de classificados para entrevista, constará o nome do candidato, sua pontuação, além do dia, do local e do horário de sua entrevista, sendo que no caso de não comparecimentos, não haverá remarcação da entrevista e o candidato será desclassificado.

Para fins de desempate, terá preferência o candidato que apresentar:

- a) Maior número de pontos na experiência profissional;
- b) Maior número de pontos na qualificação profissional;
- c) O candidato com maior idade.

7.4. A entrevista será realizada com os candidatos listados na classificação preliminar unicamente nos dias 17 e 18 de agosto de 2022 e por nenhum motivo será novamente aplicada a esses.

7.5. O candidato que não comparecer a entrevista individual será desclassificado deste processo seletivo sem direito a recurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR APÓS ENTREVISTA

8.1. Após a realização da entrevista e avaliação dos candidatos, divulgar-se-á a classificação preliminar no dia 19 de agosto de 2022 com base no desempenho do candidato somado à pontuação de títulos do mesmo.

8.2. Para fins de desempate, terá preferência o candidato que apresentar:

- a) Maior número de pontos na experiência profissional;
- b) Maior número de pontos na qualificação profissional;
- c) Desempenho na Entrevista Individual
- d) O candidato com maior idade.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos inscritos para o cargo relacionado neste Edital poderão recorrer de sua Classificação preliminar, sendo assegurado o dia 22/08/2022, para interposição de recurso, o qual deve ser devidamente fundamentado, com clareza, consistência e objetividade, escrito de forma corrida e enviado exclusivamente por e-mail através do endereço seletivoassistencia2022@gmail.com com o assunto RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2022 DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo indispensável conter todas as informações do candidato.

9.2. O julgamento do recurso será feito conforme cronograma estabelecido no Anexo II deste edital.

9.3. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão, serão indeferidos.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 29/08/2022, por cargo, por meio de:

- a) Lista de ampla concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência;
- b) Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos aprovados que se inscreveram como deficientes, caso houver.

10.2. Após a divulgação da classificação final, será publicada também a homologação deste Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga.

11. DA CHAMADA PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.1. A chamada dos classificados será procedida de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação neste processo seletivo.

11.2. A chamada dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante publicação de edital de convocação no endereço eletrônico www.ecoporanga.es.gov.br.

11.2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social estabelecerá um prazo de 24 horas, a contar do momento da publicação do edital de convocação para que o candidato ou o seu procurador legalmente constituído para este fim, compareça ao local, data e horário determinado. Não havendo comparecimento do candidato ou de seu procurador na data e horário agendados, o candidato será considerado RECLASSIFICADO e passará a compor a última posição na lista de classificação.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.2.2. Para fins de atendimento à chamada, o candidato ou seu procurador deverá apresentar documento original de identificação, com foto, bem como apresentar a documentação (original) comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

11.3. DA CONTRATAÇÃO

11.3.1. Para fins de formalização do contrato administrativo, o candidato assinará o termo elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual será juntado às demais documentações apresentadas pelo contratado que serão encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos para abertura de pasta funcional e registros de praxe.

11.3.2. Firmado o contrato administrativo, o contratado deverá comparecer, imediatamente, à unidade/setor estabelecido para a sua localização, munido de documento de autorização para entrada em exercício, que será expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social.

11.3.3. No ato da contratação, o candidato também deverá:

- I- Comprovar ser Brasileiro nato ou naturalizado;
- II- Comprovar estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- III- Comprovar estar quite com suas obrigações eleitorais;
- IV- Comprovar idade mínima de dezoito anos;
- V- Comprovar aptidão física e mental, comprovada mediante laudo médico (atestado admissional);
- VI- Apresentar declaração de bens;
- VII- Apresentar declaração de não acúmulo de cargo, funções ou emprego público ou declaração de acumulação legal, em conformidade com o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- VIII- Apresentar declaração de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho;
- IX- Apresentar declaração de que não esteja impedido à assunção em cargo público, em razão de trânsito em julgado em crimes contra a administração pública;
- X- Apresentar declaração de antecedentes criminais;
- XI- Apresentar comprovante de inscrição no órgão previdenciário do Regime Geral de Previdência Social e o cadastramento no PIS/PASEP/NIT ou declaração de ausência de inscrição anterior;
- XII- Apresentar comprovante atualizado (emitido em até 30 dias antes da formalização do contrato) de situação cadastral do CPF a ser retirado no site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>, comprovando a regularidade cadastral do CPF;
- XIII- Apresentar Qualificação Cadastral do PIS/PASEP (acessar o endereço eletrônico www.esocial.gov.br no menu "consulta qualificação cadastral" e imprimir o comprovante);
- XIV- Apresentar comprovante de conta bancária (se possuir);
- XV- Apresentar 01 (uma) foto 3x4, recente;
- XVI- Apresentar cópia da carteira profissional (nº, série, data de expedição);
- XVII- Apresentar cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- XVIII- Apresentar cópia do comprovante de residência;
- XIX- Apresentar cópia da Carteira de Identidade;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

XX- Para comprovação da condição de pessoa com deficiência, o candidato que assim se inscreveu deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos dois meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada. Sendo que a inobservância deste item acarretará a perda do direito ao pleito de vagas reservadas para este fim, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista de ampla concorrência deste processo seletivo.

11.3.4. O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

11.3.5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do processo seletivo.

11.3.6. A rescisão do contrato administrativo, para a prestação de serviços ocorrerá:

- I- Encerrado o prazo do contrato administrativo;
- II- A pedido do contratado;
- III- Por conveniência da Administração;
- IV- Quando o contratado incorrer em falta disciplinar, suficiente para tanto;
- V- Quando houver descumprimento de jornada de trabalho;
- VI- Em caso de Faltas injustificadas;
- VII- Em caso de acumulação irregular de cargo público;
- VIII- Havendo insuficiência de desempenho profissional, verificada por meio da avaliação de desempenho;
- IX- Em caso de substituição, com retorno do titular ao cargo.

11.3.7. Na hipótese de rescisão antecipada do contrato, nos termos dos incisos II ao III do item 10.2.6., a parte que ensejar tal iniciativa, deverá comunicar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato classificado fora das vagas estabelecidas neste edital e aos candidatos que compõem cadastro reserva, a sua contratação.

12.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

12.4. O cumprimento da jornada de trabalho semanal dos contratados será prestado no turno da manhã e no turno da tarde, tendo em vista a necessidade dos serviços destes profissionais nos dois turnos mencionados. Os horários para o cumprimento da jornada de trabalho será determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o funcionamento de cada projeto.

12.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este Processo Seletivo.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ecoporanga/ES, 29 de Julho de 2022

ELIAS DAL COL
Prefeito Municipal



Prefeitura de Escoporação
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS (PROVA TÍTULOS)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2022

CURSOS/ PÓS/ MESTRADO/ DOUTORADO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO OU POR MÊS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
TEMPO DE SERVIÇO/EXPERIÊNCIA NO CARGO PLEITEADO - (LIMITADO A DOIS ANOS (24 MESES))	0,5 ponto/mês
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM OUTROS CARGOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DENTRO DE PROJETOS E PROGRAMAS COMO CRAS, CREAS, INCLUIR, BOLSA FAMÍLIA, CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA, CASAS DE ACOLHIMENTOS, HABITAÇÃO, SEDES DE SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DENTRE OUTROS SETORES, PÚBLICOS OU PRIVADOS EM QUE SÃO OFERTADAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - (LIMITADO A DOIS ANOS (24 MESES))	0,2
CURSO COM DURAÇÃO SUPERIOR/ IGUAL 40 HORAS - (LIMITE 02 TÍTULOS)	0,3
CURSO COM DURAÇÃO SUPERIOR/ IGUAL 60 HORAS - (LIMITE 02 TÍTULOS)	0,5
CURSO COM DURAÇÃO SUPERIOR/ IGUAL 80 HORAS - (LIMITE 02 TÍTULOS)	0,8
CURSO COM DURAÇÃO SUPERIOR/ IGUAL 120 HORAS - (LIMITE 02 TÍTULOS)	0,9
CURSO COM DURAÇÃO SUPERIOR/ IGUAL 180 HORAS - (LIMITE 02 TÍTULOS)	1,0



Prefeitura de Ecooporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II

CRONOGRAMA DE RESULTADOS E RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2022

DATA	ETAPA
02/08/2022	Publicação do Edital de Abertura
04/08/2022 à 05/08/2022	Prazo para inscrições
11/08/2022	Divulgação da classificação parcial e chamada para entrevista
18/08/2022 à 19/08/2022	Entrevistas Individuais
22/08/2022	Divulgação da Classificação Preliminar após a entrevista
23/08/2022	Abertura de Recursos
25/08/2022	Divulgação das Respostas aos Recursos
29/08/2022	Classificação Final



Prefeitura de Escoporação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Observar os protocolos de visitas e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- Registrar as visitas domiciliares;
- Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação;
- Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico;
- Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico;
- Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico;
- Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico;
- Preencher o instrumento “Plano de Visita” para planejamento do trabalho junto às famílias;
- Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
- Orientar as famílias sobre atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial do seu desenvolvimento;
- Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
- Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;
- Participar das capacitações destinadas aos visitadores;
- Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente;
- Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços;
- Realizar acompanhamento o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza e a finalidade dos serviços de sua esfera de competência;



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IV
(MODELOS DIVERSOS)

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2022, **DECLARO** que:

- () Não possuo bens e valores a declarar;
() Posso os bens e valores relacionado(s) abaixo;

Item	Discriminação	Valor (R\$)

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS
PÚBLICOS**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2022, **DECLARO QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público, na Administração Direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, que caracterize acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei, conforme o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DECLARO ainda, que não percebo proventos de aposentadoria decorrentes do arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Ecoporanga qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2022, **DECLARO** para fins do contido nos incisos XVI E XVII do Art. 37, da Constituição Federal, **QUE EXERÇO** o cargo de _____, (citar o cargo, a função ou o emprego público) ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de _____, (citar o cargo, a função ou o emprego público) pertencente à estrutura do órgão _____ (citar o órgão/entidade);

DECLARO ainda, que estou sujeito a carga horária de _____ (citar a carga horária) semanais, que cumpro diariamente, no horário de _____ às _____, conforme certidão expedida por _____ (citar o órgão/entidade);

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Ecoporanga qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE
TRABALHO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2022, **DECLARO** que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício do cargo _____, para o qual fui selecionado (a) em caráter de designação temporária.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2022, **DECLARO** que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2022, **DECLARO**, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos;
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO POR MEIO DO EDITAL Nº 001/2022.**

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante

OBS: Este formulário deve vir com reconhecimento de firma e acompanhado de cópia autenticada da carteira de identidade.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, _____, residente no(a) _____, bairro: _____, cidade: _____, UF: _____, CEP: _____, telefone(s): _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, CPF n.º _____, nomeio e constituo meu bastante procurador o(a) Sr(a) _____, residente no(a) _____, bairro: _____, cidade: _____, UF: _____, CEP: _____, telefone(s): _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, CPF n.º _____, para o fim específico de **ATENDER À CHAMADA** oriunda da classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n° 001/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto à Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, podendo, para tanto, assinar termos, fazer provas e juntar documentos, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos ao necessário e amplo desempenho deste mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

OUTORGANTE

OBS: Este formulário deve vir com reconhecimento de firma e acompanhado de cópia autenticada da carteira de identidade do procurador.